

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS 2025/2026 MOBILIDADE DE ALUNOS

EIXO TEMÁTICO:

RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A candidatura à mobilidade de alunos tem como objetivo específico a promoção do conhecimento, contacto e interação com práticas de promoção da sustentabilidade ambiental.

Pretende-se que grupos de alunos, acompanhados por professores, conheçam e aprendam práticas que, face às necessidades do Agrupamento em termos de práticas ambientais sustentáveis, possam empoderar os alunos para que considerem alternativas justas e sustentáveis, para agir na comunidade educativa e na comunidade local, privilegiando o currículo local, muito assente na Serra de Montejunto e no trabalho rural desenvolvido na comunidade. Mais do que a consciencialização dos alunos, visa-se a sua mobilização para práticas de sustentabilidade ambiental e o reconhecimento de que vivemos e aprendemos com o mundo natural.

As mobilidades poderão promover a interação com realidades onde sejam evidentes as boas práticas de sustentabilidade ambiental, na ótica das linhas orientadoras europeias, que se prendem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em que assenta o Projeto Educativo do Agrupamento.

DESTINATÁRIOS:

Todos os alunos que se encontram a frequentar o Ensino Secundário dos cursos científico-humanísticos (Ciências e Tecnologias; Ciências Socioeconómicas; Línguas e Humanidades e Artes Visuais) podem inscrever-se na mobilidade/viagem, de acordo com o destino/datas especificados no formulário de candidatura.

CONDIÇÃO:

Durante o prazo de candidaturas, os alunos deverão entregar à equipa Erasmus+, ou enviar via email (erasmus.aec@agrupcadaval.com), a **autorização explícita do Encarregado de Educação (E.E.) ou do próprio, se for maior de idade**, para a participação na mobilidade e estadia em família de acolhimento. Os alunos que não entreguem a referida autorização ficam, consequentemente, excluídos da candidatura.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção dos candidatos é efetuada com base numa análise rigorosa e fundamentada das motivações dos candidatos para a atividade, após o preenchimento do formulário para o efeito (<https://forms.gle/kn43iuQHNY9WErmW7>) e entrega da autorização do Encarregado de Educação ([Autorização EE candidatura.pdf](#)).

Têm prioridade os alunos que não tenham participado em mobilidades anteriores.

1.º Critério – Nos prazos estipulados e publicados antecipadamente, os alunos têm de preencher o formulário de candidatura e entregar a autorização do Encarregado de Educação ou do próprio, se for maior de idade, para participar no projeto e nas mobilidades, garantindo a sua presença nas reuniões de preparação.

2.º Critério – Apenas são admitidos alunos sem participações/faltas disciplinares, ou qualquer outro registo de carácter disciplinar, no corrente ano letivo e/ou no ano letivo anterior.

3.º Critério – Os alunos candidatos devem ter disponibilidade para acolher e acompanhar na Escola e nas atividades escolares os eventuais participantes provenientes das escolas parceiras, aquando da visita destes a Portugal.

4.º Critério – Os alunos inscritos devem ter participação ativa no projeto, desenvolvendo atividades de índole diversa conducentes à concretização dos objetivos da mobilidade, de acordo com o solicitado no formulário de candidatura.

12

Descritores de apreciação do formulário de candidatura:

Critérios 3 e 4.

		Pontos
Critério 3	Apresenta duas propostas de atividades criativas, inovadoras e concretizáveis, a desenvolver aquando da receção dos alunos visitantes na Escola.	20
	Apresenta duas propostas de atividades, a desenvolver aquando da receção dos alunos visitantes na Escola ou apresenta apenas uma proposta.	10
	Não apresenta propostas de atividades, a desenvolver aquando da receção dos alunos visitantes na Escola.	0
Critério 4.1	Aponta duas atividades específicas de divulgação da experiência, com proposta dos momentos de execução (antes, durante e/ou após a mobilidade).	25
	Aponta duas atividades específicas de divulgação da experiência ou aponta apenas uma atividade.	12,5
	Não aponta atividades específicas de divulgação da experiência.	0
Critério 4.2	Refere duas atividades para aplicar a aprendizagem adquirida na mobilidade, com apresentação de proposta de calendarização.	25
	Refere duas atividades para aplicar a aprendizagem adquirida na mobilidade ou refere apenas uma atividade.	12,5
	Não refere atividades para aplicar a aprendizagem adquirida.	0
Critério 4.3	Elabora uma apresentação criativa em suporte digital, referindo duas razões enquadráveis no projeto para a participação na mobilidade.	20
	Elabora uma apresentação em suporte digital, referindo duas razões enquadráveis no projeto ou referindo apenas uma razão.	10
	Não elabora uma apresentação digital e/ou não refere razões enquadráveis no projeto.	0
Critério 4.4	A família está disponível para acolher alunos internacionais e faz parte da bolsa de famílias de acolhimento do Agrupamento.	10
	A família está disponível para acolher alunos internacionais, apenas na mobilidade a que se candidata.	5
	A família não está disponível para acolher alunos internacionais.	0

PA

SELEÇÃO (após a aplicação dos critérios 1 e 2):

PARTICIPANTES EFETIVOS:

Participarão nas mobilidades os alunos que obtiverem as melhores classificações resultantes da aplicação das ponderações apresentadas na tabela "Descritores de apreciação do formulário de candidatura: critérios 3 e 4."

PARTICIPANTES SUPLENTE:

Serão selecionados sucessivamente os 3 melhores alunos seguintes aos selecionados para participantes efetivos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em situação de empate, privilegiar-se-ão:

- 1.º os alunos que assegurem a representatividade da maior diversidade dos Cursos Científico-Humanísticos, nas mobilidades em candidatura;
- 2.º. os alunos que apresentem o menor número de faltas injustificadas.

Mantendo-se a situação de empate, realizar-se-á sorteio dos candidatos em sede de reunião com a presença dos candidatos e da equipa Erasmus+.

PARTICIPANTES COM MENOS OPORTUNIDADES

No processo de apreciação das candidaturas, a equipa Erasmus+ tem de assegurar a participação de, pelo menos, um participante com menos oportunidades, de acordo com o cumprimento dos objetivos traçados no plano Erasmus+ para o Agrupamento. Assim, qualquer decisão da equipa no sentido de dar cumprimento a este requisito assume caráter definitivo.

Para o efeito, tendo em conta o glossário do Guia do Programa Erasmus+, considera-se que os **participantes com menos oportunidades** são os alunos que, por motivos económicos e sociais (beneficiários de ASE escalão A e B, do apoio dos Serviços Sociais e de suplemento alimentar), dificuldades educativas (alunos com RTP, com apoios educativos) ou por motivos relativos à deficiência, enfrentam obstáculos que os impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 23/07/25

O Diretor: 